



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 0439907/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, PARA CONTROLE DE ACESSO AO PRÉDIO SEDE DO TRE/MT E À CASA DA DEMOCRACIA, EM CUIABÁ-MT - SEI Nº 08838.2019-6.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado.

**CONTRATADA:** a empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, sediada na Avenida Isaac Póvoas, 927 – Goiabeiras – CEP 78.032-015 – Cuiabá – MT, Fone: 65-3051-5757 – Fax: 65-3051-5707 – E-mail: [allan.araujo@stelmat.com.br](mailto:allan.araujo@stelmat.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Allan Exupery de Araújo**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0358622-7 - expedida pela SSP/MT e CPF nº 353.904.251-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 03/2018** de Prestação de Serviços de Controle de Acesso ao Prédio Sede do TRE/MT e à Casa da Democracia, e, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelo Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, de acordo com o que consta no **SEI Nº 00025.2022-2**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, equivalente ao valor mensal de R\$ 596,03 (quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), a partir de 1º/06/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 11.022,87 (onze mil vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico PAe nº 5.771/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Allan Exupery de Araújo**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

**1º Testemunha:** \_\_\_\_\_ **2º Testemunha:** \_\_\_\_\_

08838.2019-6

0439907v1